



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

Lei Complementar Nº 08/2017 – de 07 de Junho de 2017.

Dispõe sobre: cria função gratificada no âmbito da Câmara Municipal.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

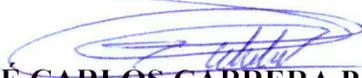
Art. 1º – Fica criada no âmbito do Poder Legislativo, a função gratificada de Auxiliar Administrativo, conforme se segue:

Emprego Público	Provimento	Referência Isolada	Quantidade	Atribuições
Auxiliar Administrativo	Função Gratificada Servidor de Carreira	2-C	1	<i>1- Apoio administrativo a diretores e assessoria</i> <i>2- Receber ligações e dar encaminhamento</i> <i>3- Cuidar do expediente e protocolo de documentos na recepção e dar encaminhamento</i> <i>4- Dar apoio nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes</i>

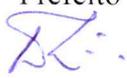
Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 07 de Junho de 2017.

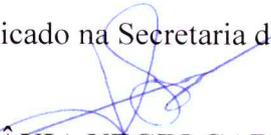

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA

Prefeito


LUIZ TAKASHI KATSUTANI

Diretor de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.


TÂNIA NEGRI GARCIA

Oficial Gabinete